

# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: [contratospta@gmail.com](mailto:contratospta@gmail.com)

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023

**CONTRATANTE:** *MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG*, inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste instrumento representado pelo Prefeito, **Geovanio Gualberto Macedo**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72 e RG M-2.789.928 SSP/MG.

**CONTRATADA:** **DMG CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.578.082/0001-72, com sede administrativa na Rua Três Corações, nº 438, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Pará de Minas/MG - CEP: 35.660-158, e-mail: [dmgconstrutora.engenharia@gmail.com](mailto:dmgconstrutora.engenharia@gmail.com), neste ato representada por **Daniel dos Santos Moreira**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 092.104.106-16 e RG nº MG 16.001.131, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Três Corações, nº 438, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Pará de Minas/MG, telefone (37) 9-9905-2193.

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art. 57, §1º, I**, a possibilidade de alteração contratual para alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art. 58, I**, a possibilidade de alteração unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art.65, I, “a” e “b”** a possibilidade de alteração contratual em razão de adequação técnica no projeto da obra.

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art.65, § 1º e 2º** a alteração contratual para acréscimo de quantitativos em um percentual de até 25% do valor inicial contratado, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art.57, § 1º, IV** o aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, observando os limites permitidos por esta lei.

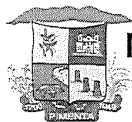
**Considerando que** existe necessidade de modificação do projeto para melhor adequação técnica aos objetivos da obra.

**Considerando** a justificativa do setor técnico acerca da alteração necessária, bem como houve a anuência/deferimento do prefeito.

**Considerando que** o contrato administrativo tem prazo de vigência até **16/04/2024**.

**Considerando que** o contrato administrativo tem prazo de execução até **23/01/2024**.





# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: [contratospta@gmail.com](mailto:contratospta@gmail.com)

As partes acima identificadas resolvem, nos termos dos artigos 57, 58 e artigo 65 da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo 057/2023, firmado nos termos do Procedimento Licitatório nº 058/2023 Tomada de Preços nº 006/2023, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

- I. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação da execução da obra e alteração do objeto do contrato administrativo nº 057/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA – das alterações

- I. Fica aditado o prazo de execução do contrato administrativo por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se em 23/02/2024.
- II. Fica alterado o objeto do contrato administrativo de acordo com a Justificativa Projeto e a Planilha em anexo, composto de 04 (quatro) páginas que fazem parte integrante deste.

## CLÁUSULA TERCEIRA – dos valores

- I. O valor aditado é de R\$ 8.278,20 (oito mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos), o que corresponde ao percentual de 3,5782% do contrato originário.
- II. Em razão da alteração no objeto, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 239.626,52 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta dois centavos) de acordo com os quantitativos e valores expressos na Planilha.

## CLÁUSULA QUARTA - da rubrica orçamentária

- I. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município no exercício em curso: 02.05.01.18.542.0010.1065.4.4.90.51.00 - Fonte 1.500.000.0000

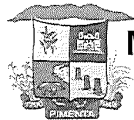
## CLÁUSULA QUINTA - do fundamento legal

- I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, §1º, I, IV, Art. 58, I; e Art.65, I, "a" e "b", § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - demais condições e foro

- I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.





# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: [contratospta@gmail.com](mailto:contratospta@gmail.com)

- II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.
- III. E por estarem firmes e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma para fins e efeitos de direito.

Pimenta/MG, 23 de janeiro de 2024.




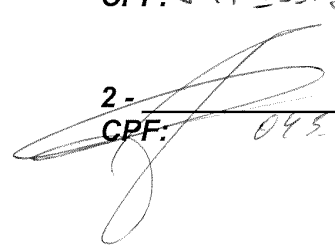
MUNICÍPIO DE PIMENTA  
CNPJ: 16.725.962/0001-48  
GEOVANIO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO  
CONTRATANTE



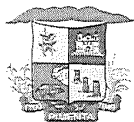
DMG CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 11.578.082/0001-72  
CONTRATADA  
Daniel dos Santos Moreira – Representante Legal  
CPF nº 092.104.106-16

### TESTEMUNHAS:

1 -   
CPF: 547.133.316-00

2 -   
CPF: 095.298.186-12





# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: [licitapta2@gmail.com](mailto:licitapta2@gmail.com)

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.** Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **057/2023. Processo Licitatório nº 058/2023. Tomada de Preços nº 006/2023. Objeto:** Aditamento de alteração do objeto da execução de obra de Construção de Galpão em Estrutura Pré-Moldada no Município de Pimenta/MG. **Contratada:** DMG Construtora E Engenharia Ltda. Fundamento: Lei nº 8.666/93. **Valor do Aditamento:** R\$ 8.278,20 (oito mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Percentual: 3,5782%. Execução: até 23/02/2024. **Dotação Orçamentária:** 02.05.01.18.542.0010.1065.4.4.90.51.00 - Fonte 1.500.000.0000. **Pimenta/MG, 23 de janeiro de 2024. Allysson José Ribas de Oliveira. - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**

Allysson José Ribas de Oliveira  
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG  
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM

Data 06/01/24 Edição nº 480

\_\_\_\_\_

